



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA**

**EDITAL DE CONSULTA PRÉVIA
PARA ESCOLHA DO DIRETOR E VICE-DIRETOR
DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA
QUADRIÊNIO 2015 – 2019**

16 de Abril de 2015

O Presidente da Comissão de Consulta Prévia para escolha de Coordenadores dos Cursos da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia – FACET, designada pelo Conselho Diretor da FACET através da Resolução N°. 78 de 13 de Abril de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para os interessados em candidatar-se às vagas de Diretor e Vice-Diretor da FACET.

O presente edital se fundamenta na Resolução N° 039 de 06 de abril de 2015 do Conselho Universitário da UFGD, que aprova o Regulamento da Consulta Prévia para Escolha de Diretores e Vice-Diretores das Unidades Acadêmicas da UFGD para o Quadriênio 2015-2019.

1) CALENDÁRIO DO PROCESSO DE CONSULTA PRÉVIA

16 a 27/04/15	Período para Inscrições das Chapas
28/04/15	Homologação das Candidaturas
29 e 30/04/15	Período para Interposição de Recursos e Julgamento
30/04/15	Divulgação do Regulamento da Campanha Eleitoral e do Regulamento de Debates
04/05/15	Divulgação do Curriculum e do Programa de Trabalho dos Candidatos
02 a 16/05/15	Período de Campanha
13/05/15	Publicação da Lista de Eleitores Aptos
15/05/15	Indicação Opcional de Fiscais das Chapas para Acompanhamento da Votação e Apuração
18/05/15	Prestação de Contas das Chapas
19/05/15	Consulta Prévia, Apuração dos Votos e Divulgação dos Resultados
20/05/15	Interposição de Recursos referentes aos Resultados da Apuração
21/05/15	Julgamento dos Recursos referentes aos Resultados da Apuração
22/05/15	Encaminhamento do Relatório Circunstanciado de Atividades ao Conselho Diretor da FACET

2) INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições das chapas poderão ser feitas no período **de 16 a 27/04/2015**, das 18:00 às 22:00 hs no dias 16, 20, 21, 22, 23 e 27/04/15 e das 13:00 às 17:00 hs nos dias 17 e 24/04/15 no prédio da FACET, com o secretário da Comissão de Consulta Prévia Vitor Vitorino do Nascimento, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação de todos os documentos previstos no Artigo 16 da Resolução N°. 039 do COUNI de 06 de abril de 2015:

a) curriculum vitae em papel e meio digital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

- b) documento contendo as linhas básicas do seu programa de trabalho em papel e meio digital;
 - c) cópias das declarações entregues à Receita Federal no exercício financeiro de 2015, ano base 2014 em papel;
 - d) termo de compromisso, em papel, comprometendo-se a apresentar, até 18/05/2015, o livro de registro de doações e um demonstrativa da prestação de contas da campanha, incluindo todas as receitas e despesas;
 - e) foto, para divulgação na Internet, em meio digital.
- 2.2 – A Comissão de Consulta Prévia divulgará, no dia **28/04/2015**, as inscrições homologadas para as chapas inscritas. No dia **04/05/2015** serão divulgados o currículo e o plano de trabalho de cada candidato cuja inscrição tenha sido homologada.
- 2.3 – Os candidatos inscritos poderão interpor, junto ao Presidente da Comissão de Consulta Prévia, recursos referentes à impugnação das inscrições, nos dias **29 e 30/04/2015**. A Comissão de Consulta Prévia divulgará a apreciação dos recursos no dia **30/04/2015**.
- 2.4 – Para atribuição da ordem dos nomes na Cédula de Votação será observada, obrigatoriamente, a ordem de inscrição dos candidatos.
- 2.5 – Os candidatos, cuja candidatura for homologada pela Comissão de Consulta Prévia, deverão realizar suas campanhas conforme o Regulamento da Campanha Eleitoral, que será divulgado no dia **30/04/2015**.
- 3) DEBATE
- 3.1 – Será agendado, no período previsto para a campanha, pelo menos um debate entre as chapas inscritas, conforme as normas do Regulamento do Debate, que será divulgado em **30/04/2015**.
- 4) VOTAÇÃO
- 4.1 – A votação será realizada, no Laboratório de Ensino de Matemática da FACET no dia **19/05/2015**, das 08:00 às 22:00 horas.
- 4.2 – Os candidatos poderão credenciar até 03 (três) fiscais, para atuarem durante a votação e a apuração, os quais se revezarão no exercício de suas atividades. A indicação dos fiscais deverá ser feita, no dia **15/05/2015**, das 13:00 às 17:00 hs, no prédio da FACET, com o secretário da Comissão de Consulta Prévia Vitor Vitorino do Nascimento, mediante o preenchimento da ficha que será disponibilizada no local.
- 5) REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE CONSULTA PRÉVIA
- 5.1 - São elegíveis, para o cargo de Diretor e Vice-Diretor, docentes da carreira do Magistério Superior da UFGD, em efetivo exercício, lotados na FACET, posicionados na classe Professor Titular ou Associado IV, ou que possuam título de Doutor, neste caso, independente do nível ou classe ocupada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

- 5.2 - Não poderão se candidatar os professores visitantes, professores substitutos, e professores aposentados, bem como professores em licença para tratarem de assuntos particulares.
- 5.3 - São considerados votantes da Consulta Prévia os discentes dos cursos de graduação e pós-graduação (*stricto e lato sensu*), docentes e técnicos administrativos da FACET, conforme estabelecido pelo Artigo 7 da Resolução Nº 039 do COUNI de 06 de abril de 2015.
- 5.4 - É vedado o voto por procuração, conforme Artigo 8 da Resolução Nº 039 do COUNI de 06 de abril de 2015.
- 5.5 - Os votantes com mais de um vínculo na FACET só poderão exercer o voto uma única vez, conforme os critérios do Artigo 8 da Resolução Nº 039 do COUNI de 06 de abril de 2015.

6) CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO E DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSULTA PRÉVIA

- 6.1 - A participação na Comissão de Consulta Prévia é obrigatória para todos os membros designados para integrá-la, preterindo-se as demais atividades da vida universitária, enquanto durarem os trabalhos da comissão.

7) ROTEIRO DA VOTAÇÃO

- 7.1 - O sufrágio deverá ser direto, livre e secreto.
- 7.2 - Haverá uma mesa receptora, que coordenará a votação em uma única urna. O local de votação da Consulta Prévia será o Laboratório de Ensino da Matemática da FACET.
- 7.3 - Os votantes com mais de um vínculo na FACET só poderão exercer o voto uma única vez, conforme os critérios do Artigo 8 da Resolução Nº 039 do COUNI de 06 de abril de 2015.
- 7.4 - Somente cédulas de votação assinaladas para um único candidato serão consideradas como votos válidos.
- 7.5 - O resultado da Consulta Prévia, para a escolha do Diretor e do Vice-Diretor, será calculado conforme fórmula prevista no Artigo 41 da Resolução Nº 039 do COUNI de 06 de abril de 2015.

8) APURAÇÃO DOS RESULTADOS

A apuração será realizada conforme Artigos 37 a 43 da Resolução Nº 039 do COUNI de 06 de Abril de 2015.

- 8.1 - Os recursos referentes à impugnação de urnas deverão ser interpostos antes da apuração dos seus votos, e serão apreciados, imediatamente, pela Comissão de Consulta Prévia.
- 8.2 - A apuração dos resultados terá início no dia **19/05/2015**, no Laboratório de Ensino da Matemática da FACET, após as 22:00 horas.
- 8.3 - Terminada a apuração, a Comissão de Consulta Prévia publicará os resultados da Consulta Prévia.
- 8.4 - Os candidatos poderão interpor no dia **20/05/2015**, junto ao Presidente da Comissão de Consulta Prévia, recursos referentes ao resultado da Consulta Prévia.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA**

8.5 – A Comissão de Consulta Prévia analisará os recursos e divulgará seu julgamento no dia **21/05/2015**.

8.6 – A Comissão de Consulta Prévia encaminhará, no dia **22/05/2015**, os Resultados Finais da Consulta Prévia ao Conselho Diretor da FACET.

9) PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

O Conselho Diretor se reunirá no máximo em 48 horas para apreciação e homologação dos resultados, bem como, a indicação para o encaminhamento devido ao Reitor da UFGD para nomeação.

10) INSTÂNCIA RECURSAL

10.1 - Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Consulta Prévia.

10.2 - Das decisões da Comissão de Consulta Prévia, inclusive do Resultado Final, caberá recurso somente ao Conselho Diretor da FACET, e deste, ao COUNI.

10.3 - Os recursos deverão ser interpostos até 02 (dois) dias úteis após a publicação dos Resultados.

10.4 - O Conselho Diretor da FACET deverá se manifestar até 02 (dois) dias úteis após a interposição dos recursos.

Prof. Joinvile Batista Junior
Presidente da Comissão de Consulta Prévia